LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL

DEPARTAMENTO TÉCNICO DA LRF.

CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANOS 2021

Taça – SICREDI

Regulamento:

CAPITULO I - Da Denominação e Participação

Art. 1º - Campeonato de Futebol de Veteranos de 2021 será denominado como Campeonato da Liga Riosulense de Futebol de Veteranos – Taça – Sicredi.

Art. 2º - Opcionalmente a Liga Riosulense poderá prestar homenagens.

Art. 3º - São participantes do Campeonato da Liga Riosulense de Futebol 2021:

CME Braço do Trombudo / Tiradentes (Braço do Trombudo), Aterrado Veteranos (Pouso Redondo), Cruzeiro E.C. / C. Atlético Hermann Aichinger (Presidente Getúlio), CME Rio do Oeste / Rioestense (Rio do Oeste), Taboão E.C. / H.M. Stolf / Policarpo Turismo (Rio do Sul), Cacique (Taió), C.E.R. União - Taió (Taió), Serra Cima E.C. (Aurora), Aterrado Beira Rio (Pouso Redondo), CME Agronômica / Asa Branca (Agronômica), Santa Terezinha Veteranos (Santa Terezinha).

Parágrafo Único – O Campeonato terá seu início no dia 10/10/2021.

CAPITULO II - Da Premiação

Art. 4º - A premiação será a seguinte:

CHAVE OURO:
1º COLOCADO: TROFEU E 35 MEDALHAS;
2º COLOCADO: TROFEU E 35 MEDALHAS;
3º COLOCADO: TROFEU E 35 MEDALHAS;
TROFEU DE GOLEIRO MENOS VAZADO;
TROFEU DE ARTILHEIRO.

TROFEU PARA O ATLETA DESTAQUE – (Escolhido pela Liga podendo ter a colaboração da imprensa e dos árbitros e assistentes).

Parágrafo Primeiro – As equipes participantes poderão cobrar ingressos para os jogos em que for mandante, no valor de até R$ 10,00 (dez Reais), devendo disponibilizar 35 ingressos para a equipe adversária.

Parágrafo Segundo – Dirigentes da Liga Riosulense, além do policiamento, seguranças e imprensa terão acesso livre no local dos jogos, sendo o delegado do jogo, responsável para que se cumpra este dispositivo.

CAPITULO II - Da Forma de Disputa

O Campeonato de futebol de veteranos de 2021 será disputado em 4 fases, conforme abaixo:

Art. 5º - 1ª Fase: os participantes serão distribuídos por sorteio em 2 chaves (A, B), compostas da seguinte maneira: Chave A com 6 equipes e Chave B com 5 equipes, jogando entre si em turno único, dentro das próprias chaves, classificando para as quartas de final as 4 equipes primeiras colocadas em suas chaves.

Art. 6º - Nas fases quartas de final, semifinal e final, a equipe melhor ranqueada em toda competição fará a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio.

Art. 7º - 2ª Fase - Quartas de Final: serão formadas 2 chaves (D, E), conforme a seguir:

C	1º COLOCADO CHAVE A	X	4º COLOCADO CHAVE B
D	2º COLOCADO CHAVE A	X	3º COLOCADO CHAVE B
E	3º COLOCADO CHAVE A	X	2º COLOCADO CHAVE B
F	4º COLOCADO CHAVE A	X	1º COLOCADO CHAVE B

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo que passará para a 3ª fase (SEMIFINAIS) a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos dentro da sua chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos passará à fase seguinte da competição, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Parágrafo 3º - A partir desta fase, caso necessário, os locais e datas dos confrontos poderão ser modificados, levando-se em conta que há municípios com mais de uma equipe participante. Sendo que o restante da tabela será confeccionado pela Liga Riosulense de Futebol, e a tabela completa divulgada no site da entidade.

Parágrafo 4º - Não receberão partidas a partir desta fase, os Estádios que não apresentarem cabines cobertas em número suficientes para a imprensa trabalhar.

Art. 08º - 3ª fase – Semifinais: serão formadas a Chave G e H, compostas da seguinte forma:

G	VENCEDOR CHAVE C	X	VENCEDOR CHAVE E
H	VENCEDOR CHAVE D	X	VENCEDOR CHAVE F

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo que passará para a 4ª fase (FINAIS) a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos de cada Chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos passará à fase seguinte da competição, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Art. 9º - **4ª Fase – Final**: As finais serão disputadas entre as equipes vencedoras das semifinais, conforme a seguir:

I	VENCEDOR DA CHAVE G	X	VENCEDOR DA CHAVE H

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo declarado campeão a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos de cada Chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos será o vencedor, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Art. 10º - Será considerado 3º colocado do campeonato a equipe perdedora das semifinais que tiver melhor desempenho em toda a competição.

Art. 11º - Para o mando de campo das Semifinais e Finais, a Liga Riosulense de Futebol, após parecer por escrito do Conselho Consultivo, poderá mudar o local e a data dos jogos, levando em consideração as condições dos Estádios para maior segurança dos participantes e torcedores.

CAPITULO III - Da Pontuação – Índice Técnico – Critérios de Desempate.

Art. 12º - O Campeonato obedecerá ao sistema de 3 (Três) pontos por vitória e 1 (Um) ponto por empate.

Art. 13º - Ao término das fases, observadas as disposições especificas constantes neste regulamento, no caso de 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas ou para definir índices técnicos para classificação ou mando de campo em todas as fases serão obedecidos os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Entre 2 equipes:

1º - Número de pontos ganhos;
2º - Número de vitórias;
3º - Confronto direto;
4º - Saldo de Gols;
5º - Menor número de gols tomados;
6º - Maior número de gols marcados;
7º - Sorteio público na L.R.F.

Parágrafo 2º - Entre 3 ou mais equipes:
1º - Número de pontos ganhos;
2º - Número de vitórias;
3º - Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre as equipes que estiverem empatadas;
4º - Saldo de gols nas partidas realizadas entre as equipes que estiverem empatadas;
5º - Saldo de Gols em todos os jogos da fase;
6º - Menor número de gols tomados;
7º - Maior número de gols marcados;
8º - Sorteio público na L.R.F.

CAPITULO IV - Da condição de jogo e inscrição de atleta.

Art. 14º - Todo e qualquer documento será retirado ou enviado a Liga Riosulense de Futebol, pela internet, no site disponibilizado pela Liga.

Parágrafo único: Serão disponibilizados também pela internet: Regulamento da competição, tabelas de jogos, Relatórios de classificação, artilharia, cartões amarelos e vermelhos, resoluções, aviso de julgamentos junto a Comissão Disciplinar, intimações a atletas, dirigentes e clubes, cancelamento e adiamento de jogos e outras informações de interesse de todos.

Art. 15º - Terá condição de jogo todos os atletas que estiverem devidamente inscritos no Campeonato através da ficha de inscrição, e que não estiverem cumprindo punições ou suspensões, devendo para cada partida apresentar a Carteira de Identidade ou de motorista com foto recente original ou autenticada, que permanecerá na mesa com o delegado até o final da partida.

Parágrafo primeiro: Será considerado legal para a LRF, a ficha de inscrição entregue na Liga Riosulense, sendo que em hipótese nenhuma poderá o mesmo atleta estar inscrito por duas ou mais equipes, se isto ocorrer o atleta ficará impedido de participar do campeonato de 2021, salvo se uma ou mais equipes liberar o atleta por escrito, para atuar em outra equipe.

Parágrafo segundo: Poderão participar da competição atletas que completam 40 anos ou mais no ano de 2021 e cada equipe poderá inscrever 5 atletas de 35 a 39 anos (atletas que completam 35 no ano de 2021 poderão ser inscritos). **Os atletas de 35 a 39 anos que disputarem o Campeonato de Liga de Veteranos não poderão disputar os Campeonatos da Liga na categoria livre (Série A e Série B) em 2021, os atletas de 40**

anos ou mais poderão disputar os Campeonatos da Liga na categoria livre (Série A e Série B) em 2021.

Art. 16º - Cada equipe poderá ter no seu banco de reservas 25 atletas devidamente uniformizados e sentados, o técnico poderá fazer no máximo 12 (doze) substituições incluindo o goleiro. Cada tempo de jogo terá uma parada técnica de 3 minutos para descanso e substituições, além dessas 2 paradas e o intervalo de jogo, poderá ser feito mais 3 substituições por equipe em qualquer momento da partida.
Parágrafo único: Além dos atletas poderão ficar no banco o Técnico, Aux. Técnico e Massagista, bem como médico ou fisioterapeuta portando carteira válida do seu órgão de classe, devendo prestar auxilio para a equipe adversária em caso de necessidade.

Art. 17º - Não poderão participar da competição em nenhuma hipótese, atletas com registro profissional, cabendo a equipe que o atleta pertencer fazer a devida reversão, e somente após a reversão, é que o atleta terá condições de jogo. Poderão participar atletas amadores filiados a outras ligas amadoras do Estado de Santa Catarina ou outra liga de outra federação estadual.

Parágrafo Único: Cada equipe poderá inscrever até 30 (trinta) atletas, no campeonato de 2021, podendo deixar até 5 (Cinco) vagas em aberto ou substituir 5 (Cinco) atletas até as 18 (Dezoito) horas de 4º feira, após o encerramento da 1ª fase, ficando vedada a inscrição de atletas das equipes desclassificadas ou inscrito em outro clube que estiver disputando o campeonato. Encaminhar para o e-mail: ligariosulensedefutebol@gmail.com.br o nome do atleta substituído e o nome do novo atleta, junto com data de nascimento e número do documento e as cópias dos documentos necessários.

CAPITULO V - Do mando de campo e inicio do jogo.

Art. 18º - Caberá ao clube mandatário tomar todas as providencias necessárias para a realização da partida, como, sinalização do campo de jogo, colocação de redes (em condições), providenciar no mínimo 03 (Três) bolas oficiais em condições, gandulas, bandeiras de canto (1,50 m de altura), maca e maqueiros, é necessário ter vestiários com chuveiro com água quente para os visitantes e trio de arbitragem, sendo que caberá ao árbitro designado para a partida a avaliação das condições de jogo.

Parágrafo Primeiro: Em caso de semelhança de uniformes caberá à equipe visitante a troca do mesmo, para não causar prejuízo à equipe mandatária no que se refere a patrocinadores e colaboradores.

Parágrafo Segundo – Para o campeonato de 2021, a equipe, mandatária, deverá providenciar local adequado e coberto para as emissoras de radio fazerem seu trabalho de narração e comentário dos jogos.

Parágrafo Terceiro – Para o campeonato de 2021, nos jogos das semifinais e finais, a diretoria da Liga Riosulense de futebol, poderá vetar o(s) estádio(s) caso julgar necessário, bem como alterar a data se necessário.

Parágrafo Quarto – A Equipe que vier a perder o mando de campo, pela Comissão Disciplinar ou por Ato Administrativo, poderá indicar outro estádio, até às 18h00minh da terça feira que antecede a rodada, que deverá ser aprovado pela Liga, em não o fazendo a Liga Riosulense de Futebol designará o local da partida. O novo local deverá ser fora do município em que estiver sediada a equipe que perdeu o mando de campo.

Parágrafo Quinto – A Equipe que for mandante da partida e tiver motivo relevante, poderá através de requerimento solicitar a realização de sua partida para o sábado, devendo requerer junto à liga com antecedência de 8 dias a antecipação da partida, a Liga analisará os motivos da antecipação, deferindo ou indeferindo o pedido.

Art. 19º - O início dos jogos deverá ser rigorosamente respeitado pelas equipes, com 30min de tolerância, transcorrido este tempo apenas o árbitro do jogo avaliará as causas do atraso e poderá autorizar mais 30 minutos para dar inicio ou suspender a partida.

Parágrafo Primeiro: O inicio dos jogos será às 10h00min (dez horas) aos domingos e às 20h00min (vinte horas) nos jogos a noite.

Parágrafo Segundo: Se no transcorrer da partida houver a paralisação da mesma por motivo de força maior, e o arbitro entender que poderá ser sanado em 30 minutos, poderá estender o prazo por mais 30 minutos para reinicia-la, ou suspende-la.

Parágrafo Terceiro: Antes de cada partida a equipe mandante deverá fazer executar o hino nacional brasileiro, podendo ser executado somente a primeira parte, caso for executado maneira instrumental, exceto para a partida final, que será executado sob responsabilidade da Liga Riosulense de Futebol, custeado pela equipe mandatária da final.

Art. 20º - 15 (Quinze) minutos antes do inicio da partida, deverão as equipes entregar ao delegado a relação de atletas que irão participar da partida, com a respectiva numeração, devendo a relação conter o nome legível e assinatura do técnico ou dirigente, responsável pela equipe, bem como o respectivo documento de identificação dos atletas, após o delegado da partida receber a ficha dos atletas relacionados, não poderá ser acrescido ou retirado nenhum atleta da relação.

CAPITULO VI - Da segurança.

Art. 21º Caberá à equipe mandatária dar todas as condições de segurança, tanto da sua equipe, equipe visitante, torcedores e equipe de arbitragem, sendo que caberá ao árbitro a palavra final sobre essas condições.

Parágrafo Primeiro: Os jogos deverão ser realizados no local designado pela equipe, junto da entrega da inscrição. Para alterar o local de mando dos jogos, deverá ser homologado pedido à Liga Riosulense, com pelo menos 8 dias de antecedência ao jogo, para apreciação do mesmo. Não será obrigatório a equipe mandar seus jogos no município que está sediada.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a venda de bebida em litro, garrafa de vidro, ou em copos de vidro, e latas, somente em copos plásticos, antes do término da partida, sendo o delegado responsável em fazer cumprir esta determinação, sem prejuízos de lei municipal, que dispuser o contrário.

Art. 22º - Durante a realização dos jogos será permitida a presença, de pessoas devidamente credenciadas como atletas, o técnico, auxiliar técnico e massagista, que deverão também apresentar documento de identificação ao delegado da partida. Também poderão permanecer no local apropriado os profissionais da imprensa e o policiamento. Os demais deverão permanecer no lado de fora do alambrado.

Art. 22º - Será de responsabilidade da equipe mandatária a segurança dos jogos, com no mínimo 2 seguranças na 1ª fase, quartas de final e semifinais e 4 seguranças nas finais, e deverão apresentar carteira ou credencial, com validade que está apto a prestar o serviço de segurança. Os seguranças deverão permanecer no lado de dentro do alambrado para dar total segurança a arbitragem. Nenhuma partida poderá iniciar sem a presença dos seguranças. Caso não tenha condições de jogo, será declarado WO, e o placar será 0x3 para o visitante.

Art. 23º - Todo e qualquer tumulto envolvendo a arbitragem será de responsabilidade da equipe causadora, mesmo que a mesma seja visitante.

Art. 24º - Cada equipe deixará em poder da Liga Riosulense de Futebol um cheque, denominado cheque de segurança, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), que será devolvido às equipes se não houver nenhum incidente. O cheque será apresentado ao banco se a equipe cometer uma das seguintes infrações:

a) Desistência da competição

b) Agressão física à equipe de arbitragem e delegado ou membros da diretoria da Liga, por atletas, dirigentes, ou qualquer pessoa com vínculo ao clube, ou torcedor, atuando no seu domicilio ou não.

c) WO em alguma partida.

d) Casos de indisciplina e irregularidades previstos no regulamento disciplinar.

e) Posto o cheque em cobrança, pelos motivos acima, e o mesmo receber contra ordem ou não estiver apto para compensação, a equipe ficará impedida de continuar na competição, exceto se fizer o pagamento em espécie, até às 12h00minh (doze horas) da sexta feira da semana do impedimento, caso contrário será automaticamente eliminada da competição, e submetida ao julgamento na Comissão Disciplinar Da Liga Riosulense de Futebol.

Parágrafo Único - Comprovada qualquer hipótese deste artigo, a Liga Riosulense de Futebol, depositará o referido cheque, sem a necessidade de instruir processo disciplinar junto a Comissão.

CAPITULO VII - Da arbitragem

Art. 25º - Toda arbitragem do Campeonato de Futebol, será exclusivamente de responsabilidade da LRF (Liga Riosulense de Futebol), que receberão ajuda de custo por parte da LRF.

Parágrafo Único: A LRF, através do seu departamento de arbitragem não aceitará em hipótese nenhuma a indicação ou veto a qualquer um dos seus árbitros e assistentes, cabendo a escalação ou não ao seu Departamento de árbitros da Liga.

CAPITULO VIII - Da Disciplina e Julgamento.

Art. 26º - Todo e qualquer ato de indisciplina e irregularidade será devidamente julgado pela Comissão Disciplinar da Liga Riosulense de Futebol, que julgará segundo as normas do Regulamento Disciplinar da LRF e das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao procurador após receber a súmula da partida fazer as denúncias e remeter á Comissão Disciplinar da LRF.

Parágrafo Segundo: O Atleta que acumular 3 (Três) cartões amarelos deverá cumprir uma partida de suspensão. O Atleta que receber o cartão amarelo e depois o cartão vermelho direto será computado o cartão amarelo e o vermelho, podendo ser suspenso por 2 (dois) jogos, 1 (um) jogo pelo cartão vermelho e 1 (um) jogo caso o cartão amarelo seja o terceiro.

Parágrafo Terceiro: Os cartões serão zerados antes das semifinais, devendo cumprir suspensão quem for suspenso nas fases anteriores.

Parágrafo Quatro: A nenhuma equipe será permitido entrar na Justiça Comum, se este fato ocorrer, a equipe será eliminada automaticamente da competição.

Parágrafo Quinto: A equipe que desejar impugnar qualquer partida deverá fazê-lo até 48 horas após a realização da mesma, mediante requerimento, protocolado na Secretaria da LRF, com o pagamento de uma taxa de R$ 1,000,00 (um mil reais), em moeda corrente, devendo no requerimento apresentar as razões do pedido de impugnação. Caso vencer o julgamento, o valor será reembolsado.

Parágrafo Sexto: A equipe que desejar que conste no processo a ser julgado, documentos seus, sobre os acontecimentos da partida, deverão protocola-los junto a LRF, até 48 horas após o término da mesma, sendo que tais documentos serão apreciados pelo Procurador e pela comissão disciplinar.

Parágrafo Sétimo: O Presidente da Liga Riosulense de Futebol, após parecer por escrito do conselho consultivo, poderá baixar atos administrativos, suspendendo Atletas e dirigentes, aplicar a perda do mando de campo, antes do julgamento pela Comissão Disciplinar, sempre levando em consideração, a disciplina, esportividade e a segurança do evento seguinte a dos fatos que originaram a expedição do Ato Administrativo.

CAPITULO IX - Da Comissão Disciplinar.

Art. 27º - A Comissão Disciplinar será assim formada:

- Miguel Angelo Ferrari – Rg: 2.916.675 - CPF: 021.616.739-63;
- Tarcisio Cimardi: Rg: 2.126.181 – CPF: 733.918.089-34;
- Ricardo Pereira: Rg: 4.085.497 – CPF: 060.890.579-83;
- Marcio Rodrigo Scheuer: Rg: 3.792.615 – CPF: 006.499.089-37;
- Daniel Augusto Pisetta: Rg: 3.547.756 – CPF: 007.722.369-17.

CAPITULO X - Das disposições gerais e finais.

Art. 28º - A imprensa terá acesso livre ao campo de jogo, antes, no intervalo e final das partidas, e nas partidas em que houver necessidade a disputa por penalidades, neste caso poderá acompanhar próximo a cobrança das penalidades, sob a distância determinada pelo árbitro da partida.

Parágrafo Primeiro: Durante a partida, câmeras e fotógrafos serão permitidos somente após as linhas de fundo do campo.

Art. 29º - Caberá a cada equipe participante a responsabilidade de todos os atletas e dirigentes, com a saúde e bem estar dos mesmos, isentando a LRF, caso ocorra algum incidente com seus atletas.

Art. 30º - As bolas serão padronizadas, sendo aceita a marca Penalty e a marca Dray, caso as bolas usadas não atendem a esse capítulo, será relatado em súmula, podendo a equipe mandatária ser punida com a perda de mando de campo.

Art. 31º - Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras decorrentes da participação, serão de responsabilidade das equipes participantes.

Art. 32º - Caberá a equipe mandatária, providenciar no intervalo da partida, água para o trio de árbitros, delegado e policiais/seguranças.

Art. 33º - A equipe que provocar WO será considerada perdedora por 3 a 0, além de estar sujeita as punições deste regulamento, do Regulamento Disciplinar e da Comissão Disciplinar da Liga Riosulense de Futebol.

Art. 34º - A LRF (Liga Riosulense de Futebol) se for o caso expedirá as devidas resoluções para o bom e fiel cumprimento do presente regulamento.

Art. 35º - Os casos omissos e as dúvidas oriundas da interpretação deste regulamento serão esclarecidos pela Diretoria da LRF.

Art. 36º - Este regulamento foi redigido e aprovado pelo Conselho Técnico da LRF (Liga Riosulense de Futebol) e os clubes presentes, homologado nesta data, disponibilizado no site da LRF, ficando revogadas as disposições contrárias.

Rio do Sul, SC, 05 de outubro de 2021.

ATERRADO BEIRA RIO	
ATERRADO VETERANOS	
CACIQUE	
CME AGRONÔMICA / ASA BRANCA	
CME BRAÇO DO TROMBUDO / TIRADENTES	
CME RIO DO OESTE / RIOESTENSE	
CRUZEIRO E.C. / C. ATLÉTICO HERMANN AICHINGER	
SANTA TEREZINHA VETERANOS	
SERRA CIMA E.C.	
TABOÃO E.C. / H.M. STOLF / POLICARPO TURISMO	
C.E.R. UNIÃO - TAIÓ	
RONEI ELTON PONTIZELLI PRESIDENTE DA LIGA	

Mediante estas assinaturas os Clubes confirmam que este regulamento encontra-se publicado no site: www.ligariosulensedefutebol.com.br.